

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, em cumprimento às diretrizes de transparência ativa estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e em estrita observância às orientações constantes na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) - Ciclo 2026, declara, para os devidos fins de controle social e avaliação institucional, que:

Não houve a concessão de desonerações tributárias, bem como não foram instituídos benefícios ou incentivos fiscais que resultassem em renúncia de receitas no âmbito deste município durante o exercício atual e períodos recentes abrangidos pela avaliação.

Dessa forma, informamos a inexistência de fatos geradores que demandem a publicação de valores de renúncia fiscal (prevista e realizada), ou a identificação de beneficiários de desonerações tributárias. Esta publicação atende à exigência de informar explicitamente a não ocorrência do evento, visando assegurar a adequada compreensão pelo cidadão, conforme preconizado pelas orientações preliminares (alínea "c") e pelos critérios da Dimensão 16 (Renúncias de Receitas) do PNTTP.

Rodolfo Fernandes, 06 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO AURECIANO DE BESSA
Data: 06/08/2026 13:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Aureciano de Bessa
Coordenador de Tributação
Portaria 030/2025